



Fls. Nº	_____
Proc. Nº	_____
Rubrica	_____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA

CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025 – ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA E A EMPRESA R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS- EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.613.309/0001-10, sediado na Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre, Capinzal do Norte, Maranhão. CEP: 65.735-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária, neste ato representada pela Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária, Lidiane Pereira da Silva, brasileiro (a), inscrita no CPF nº 002.447.693-54, residente e domiciliada no Município de Capinzal do Norte/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.347.287/0001-00, sediada na Rua São Francisco, nº 121, Vila Palmeira, São Luís/MA, CEP: 65046-720, email: rfdiniz.com.publicidade@hotmail.com, Telefone: (98) 98856-8969, neste ato representada pelo Sr. Reinaldo Fonseca Diniz, brasileiro, Empresário, portador do RG nº 040198172010-6 SSP/MA, inscrito no CPF nº 062.924.533-91, telefone: (98) 98410-7785, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, resultante da **Dispensa Eletrônica nº. 01/2025, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 07/2025**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.10 presente contrato tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência para renovação contratual da Prestação de Serviços de Edição e Publicação em Jornal Impresso de Grande Circulação, de Avisos de Licitação e outras Matérias, formato 2 col x 5cm (9,6 com larg x 5cm alt) ou no formato 2 col x 7 cm (9,6 cm larg x 7 cm alt), para atender as necessidades do Município de Capinzal do Norte/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente instrumento decorre da Autorização da Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária, fundamentando-se nas Cláusulas Onze e Dezeses do Contrato Administrativo em epígrafe e nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

REINALDO
FONSECA
DINIZ:0629245339 FONSECA
1
Assinado de forma
digital por REINALDO
FONSECA
DINIZ:06292453391



Fls. Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA

CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato Administrativo Nº 041/2025**, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em **03/04/2026** com término em **02/04/2027**, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse da Administração e pactuado entre as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, em observância ao que dispõe Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 Pela continuidade da Prestação de Serviços de Edição e Publicação em Jornal Impresso de Grande Circulação, de Avisos de Licitação e outras Matérias, formato 2 col x 5cm (9,6 com larg x 5cm alt) ou no formato 2 col x 7 cm (9,6 cm larg x 7 cm alt), para atender as necessidades do Município de Capinzal do Norte/MA, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 32.640,00 (trinta e dois mil e seiscentos e quarenta reais)**, conforme especificação a seguir:

ITEM	DESCRIÇÕES	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de edição e publicação em jornal impresso de grande circulação, de avisos de licitação e outras matérias, formato 2 col x 5cm (9,6 com larg x 5cm alt) ou no formato 2 col x 7 cm (9,6 cm larg x 7 cm alt), para atender as necessidades do Município de Capinzal do Norte/MA.	Cm/ Coluna	Jornal Pequeno Versão Impressa/ On line	1.920	R\$ 17,00	R\$ 32.640,00
Valor Total: R\$ 32.640,00 (trinta e dois mil e seiscentos e quarenta reais)						

CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Capinzal do Norte/MA, classificada conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

5.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

REINALDO
FONSECA
DINIZ:0629245339
1

Assinado de forma
digital por REINALDO
FONSECA
DINIZ:0629245339
2



Fls. N° _____
Proc. N° _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA

CNPJ N°: 01.613.309/0001-10

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO


6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 041/2025 firmado entre o Município de Capinzal do Norte/MA e a Empresa R F Diniz Comercio e Serviços Eireli, CNPJ nº 12.347.287/0001-00, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio dos Lopes/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo Aditivo com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas no preste Termo Aditivo, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Capinzal do Norte/MA, 02 de abril de 2026.


Lidiane Pereira da Silva
Secretária Municipal de Finanças e Gestão
Tributária
CONTRATANTE

REINALDO
FONSECA
DINIZ:06292453391

Assinado de forma
digital por REINALDO
FONSECA
DINIZ:06292453391

Reinaldo Fonseca Diniz
Representante Legal da Empresa R F
Diniz Comércio Serviços Eireli
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Alexandro Pereira do Santos Araújo CPF: 017.979.370-57

Nome: Wesilene Borges da Costa Assunção CPF: 805.744.673-00